

## AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.459

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do município um crédito adicional suplementar no valor de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), junto a Secretaria de Saúde, objetivando novas adequações ao orçamento vigente, para fazer face às despesas, assim classificadas:

I – Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Saúde

**Sub-Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Saúde

**Ficha:**376

**Categoria Econômica:** 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

**Valor:** R\$ 150.000,00

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

<b>02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.301.0033.1109.0000 Obras e Infraestrutura – R. Estadual 318-4.4.90.51.00- Obras e Instalações	-30.000,00
10.301.0033.2246.0000 Manutenção dos serviços do FMS 328- 3.3.90.30.00– Material de Consumo	-100.000,00
10.301.0033.2270.0000 Manutenção serviços pessoal do PACS-R. federal 347- 3.1.90.16.00- Outras despesas Variáveis P. Civil	-20.000,00

**Artigo 3º**) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de Março de 2019.

**Artigo 4º**) Revogam-se as disposições em contrário.

CM – Duartina, 29 de abril de 2019.

**ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA**  
Presidente

**MARCOS ROBERTO FURLANETTO**  
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

**EVERALDO MARANHÃO**  
Diretor de Secretaria